



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
**PALÁCIO WAJÁPI**  
Lei Promulgada pelo Poder Legislativo

---

**LEI Nº 471/2017-CVMPBA, DE 02.08.2017**

**Extingue o cargo de Agente de Transporte da estrutura de cargos efetivos, criado pela Resolução nº 009/2015-CVMPBA, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, para todos os efeitos, o cargo de Agente de Transporte, da estrutura de cargos efetivos, criado pela Resolução nº 009/2015-CVMPBA, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 02 de agosto de 2017.

  
**Erik Guilhermino da Silva**  
Presidente da CVMPBA